



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 145/2011 – São Paulo, terça-feira, 02 de agosto de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6428, DE 28 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para incluir 01 (um) período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor PEDRO PAULO LAZARANO NETO para 29/7 a 27/8/11.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 10.565 de 19/7/11, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 26/7/11, Edição nº 140/2011, Publicações Administrativas:

Onde se lê: ... “Atos nºs 10.333 e 10.353/11-Pres”

Leia-se: ... “Atos nºs 10.353 e 10.562/11-Pres”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.584, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ e do Ofício nº 16/2011 - GBLN,

RESOLVE:

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 10ª Vara Criminal - SP, Dr. NINO OLIVEIRA TOLDO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no

período de 29/7 a 27/8/11, em virtude de férias do E. Desembargador Federal Dr. PEDRO PAULO LAZARANO NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.580, DE 25 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 96, I, “c”, da Constituição Federal, e 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90, aplicável por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda de prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados para o cargo de Juiz Federal Substituto das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, de que trata o Ato nº 10.519, de 16 de junho de 2011, publicado dia 21 de junho de 2011 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 115/2011 de 20 de junho de 2011, Caderno Administrativo.

GUILHERME GEHLEN WALCHER
MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO
EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6422, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para incluir o saldo de 9 (nove) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. REGINA HELENA COSTA para 22/8 a 30/8/2011.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6423, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para adiar de 1/8 a 30/8/11 para 22/9 a 21/10/11 as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6424, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para incluir 01 (um) período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. WALTER DO AMARAL para 8/9 a 7/10/11.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6425, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6378/11-Pres para interromper a partir de 20/8/11, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor LUIZ DE LIMA STEFANINI marcadas para 2/8 a 31/8/11 e incluir o saldo de 12 (doze) dias para 3/11 a 14/11/11.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6426, DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para antecipar de 13/10 a 11/11/11 para 26/9 a 25/10/11 as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50486/01-UMED - ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, no dia 29.07.2011;
- 50164/04-UMED - DANIELA COMINO BUENO BRANDÃO ROSIAN, no dia 29.07.2011;
- 50314/06-UMED - JURANIA COSTA CAVALCANTE, no dia 26.07.2011;
- 50319/05-UMED - VIVIAN KIYOMI MATSUDA, no dia 29.07.2011;
- 05883/96-UMED - WASHINGTON LUIZ VALERO FERNANDES, no dia 29.07.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-50345/05-UMED - BEATRICE DE TELLA MARCHI, no período de 25.07 a 29.07.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-50359/04- RUI CESAR NAKAL, no período de 29.07 a 02.08.2011.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

-07980/94-UMED - MARLI RAMOS DA COSTA, no período de 29.07 a 06.08.2011.

ATO Nº 10.585, DE 28 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 45 e 48/2011-GABCONCI,

RESOLVE:

I - Convocar as Meritíssimas Juízas, abaixo nominadas para, com prejuízo de suas atribuições, atuarem nas audiências de Conciliação, a serem realizadas em São Paulo, no período de 15 a 19/8/11:

- FERNANDA SOUZA HUTZLER
- GISELE BUENO DA CRUZ
- SÍLVIA MELO DA MATTA

II - Convocar os Meritíssimos Juízes, abaixo nominados para, com prejuízo de suas atribuições, atuarem nas audiências de Conciliação, a serem realizadas em São Paulo, no período de 22 a 26/8/11:

- DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
- MARCELLE RAGAZONI CARVALHO
- RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

III - Convocar os Meritíssimos Juízes, abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas audiências de Conciliação, a serem realizadas em Campinas, no dia 30/8/11:

- BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN
- HAROLDO NADER
- RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e os INTERVENIENTES: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (05.422.922/0001-00) e o BANCO DO BRASIL (00.00.000/0001-91). Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01.011.10.2011. Data de assinatura: 01.08.2011. Vigência: pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Resolução nº 98 de 10.11.2009 do Conselho Nacional de Justiça. Objeto: regulamentar a prestação, pelo BANCO, dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos na forma da Resolução nº 98, de 10 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como viabilizar o acesso do ÓRGÃO aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas CONTAS. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros. Assinam: pelo Tribunal, Dr. Roberto Luiz Ribeiro Haddad (Desembargador Federal Presidente do TRF da 3ª Região), pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dr. Carlos Alberto Loverra (Juiz Federal Diretor do Foro), pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Dr. Pedro Pereira dos Santos (Juiz Federal Diretor do Foro) e pelo Banco do

Brasil S.A., Sr. Wagner Seraphim Leitão (Gerente-Geral da Agência Poder Judiciário São Paulo). São Paulo, 01 de agosto de 20

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 1729/11

Interessada: Exma. Desembargadora Federal Drª. CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES

Assunto: Licença-saúde de 22 a 27/7/11.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 29 de julho de 2011.”

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 01730/11

Interessado: Exmo. Desembargador Federal Dr OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR

Assunto: Abono de permanência.

“Concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR abono de permanência a partir de 21/07/2011, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Publique-se e dê-se ciência.
São Paulo, 22 de julho de 2011.”

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.594, DE 22 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I - Alterar o Ato 11.577/11 para excluir o período de 25 a 29/7/11 da designação do MM. Juiz da 2ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA para responder pela titularidade da 4ª Vara.
 - II - Designar a MMª. Juíza da 5ª Vara de Campo Grande - MS, Drª. ADRIANA DELBONI TARICCO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 25 a 29/7/11, em virtude das férias do MM. Juiz Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 11.597, DE 29 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 27/6/2011 da Coordenadoria do Juizado Especial Federal,

RESOLVE:

- I - Cessar, a partir de 20/8/11, o Ato 11.152/10 na parte que designou o MM. Juiz da 3ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. WILSON PEREIRA JUNIOR para atuar na 2ª Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

II - Alterar o Ato 11.152/10 na parte que designou o MM. Juiz da 8ª Vara Criminal - SP, Dr. LEONARDO SAFI DE MELO para atuar na 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal para excluir a função de Presidente da referida Turma, a partir de 20/8/11.

III - Designar os Meritíssimos Juízes, abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuarem nas Turmas Recursais Cíveis dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 20/8/11 a 19/8/13, da seguinte forma:

- 1ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Adriana Pileggi de Soveral (Presidente)	Merecimento

- 2ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Paulo Ricardo Arena Filho (Presidente)	Antiguidade
Fernando Marcelo Mendes	Merecimento
André Wasilewski Duszczak	Merecimento

- 3ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Vanessa Vieira de Mello (Presidente)	Antiguidade
Danilo Almasi Vieira Santos	Merecimento

- 4ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Aroldo José Washington (Presidente)	Antiguidade
Silvio César Arouck Gemaque	Antiguidade
Tathiane Menezes da Rocha Pinto	Merecimento

- 5ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Claudio Roberto Canata (Presidente)	Antiguidade
Peter de Paula Pires	Merecimento
Kyu Soon Lee	Antiguidade

III - Designar os Meritíssimos Juízes, abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuarem na 1ª Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 20/8/11 a 19/8/13, da seguinte forma:

Magistrado(a) Dr.(a)	Critério
Janio Roberto dos Santos (Presidente)	Antiguidade
Adriana Galvão Starr	Merecimento
Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	Antiguidade
Paulo Bueno de Azevedo	Antiguidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 11.598, DE 29 DE JULHO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

Considerando a Resolução 051/09-CJF, que dispõe sobre a convocação de Juízes Federais para o exercício da jurisdição no segundo grau ou auxílio aos seus serviços;

Considerando a Resolução 72/2009-CNJ, que dispõe sobre a convocação de Juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais.

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 11.039/10 para excluir os períodos abaixo indicados da designação dos Meritíssimos Juízes para exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Corregedor da Central de Mandados e Presidente e Presidente Substituto do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL DESIGNADO(A) DR(A)	CARGO	PERÍODO
1ª São Paulo	Paulo Cesar Conrado	Coordenador do Fórum das	21/6 a 20/9/11

			Execuções Fiscais	
			Corregedor CEUNI	
2ª	Rib. Preto	Rubens Alexandre Elias Calixto	Diretor de Subseção e Presidente JEF	16/7 a 20/9/11
5ª	Campinas	Nelson de Freitas Porfirio Junior	Corregedor	21/6 a 20/9/11
28ª	Jundiaí	Fernando Moreira Gonçalves	Diretor de Subseção e Presidente JEF Substituto	21/6 a 20/9/11

II - Alterar o Ato 11.528/11 para excluir o período de 21/6 a 20/9/11 da designação do MM. Juiz da 3ª Vara de Bauru - SP, Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Bauru.

III - Alterar o Ato 11.348/10 para excluir o período de 21/6 a 20/9/11 da designação do MM. Juiz da 2ª Vara-Gabinete de Campinas - SP, Dr. RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO para exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal de Campinas.

IV - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Ourinhos - SP, Dr. MAURO SPALDING para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Subseção de Ourinhos, no período de 10/6/11 a 29/2/12.

V - Alterar o Ato 11.583/11 para excluir o dia 3/8/11 da designação do MM. Juiz da 6ª Vara de Santos - SP, Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA para exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor Permanente da Seção Judiciária de São Paulo.

VI - Alterar o Ato 11.415/11 para excluir o período de 21/6 a 20/9/11, da designação do MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande - MS, Dr. HERALDO GARCIA VITTA para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PROVIMENTO 332, DE 29 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre o funcionamento do Juizado Itinerante na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no município de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o previsto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante;

considerando o disposto pela Resolução 143, de 19 de maio de 2004, que atribuiu a este Colegiado competência para administrar os Juizados Especiais Federais da Terceira Região;

considerando o estabelecido na Resolução 259, de 21 de março de 2005, alterada pelas Resoluções 335, de 06 de junho de 2008 e 404, de 25 de junho de 2010, deste Conselho;

considerando os termos do ofício 6301000178/2011-GABJ e correio eletrônico da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, protocolado sob n. 017789-SCAJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Juizado Especial Itinerante, no 6º Mutirão da Cidadania, a ser realizado na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no município de São Paulo, no dia e local constante do quadro abaixo:

Dia do Funcionamento	Local de atendimento	Horário
20 de agosto de 2011	Praça Princesa Isabel - Bairro da Luz - São Paulo	das 10h às 16h

Art. 2º Incumbe ao Juizado Itinerante o atendimento e informação às partes e procuradores, protocolo e coleta de dados para inserção no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, com o processamento dos pedidos em autos eletrônicos.

Parágrafo único - Havendo recursos materiais e humanos, poderá o Juizado realizar audiências e perícias no local.

Art. 3º O Juizado Itinerante será coordenado pelo Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e os trabalhos serão realizados por servidores.

Parágrafo único. A divulgação dessa modalidade de Juizado poderá ser efetuada por órgãos locais, sob a supervisão do Juiz que o presidir.

Art. 4º Determinar que o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo apresente ao Gabinete da Coordenadoria dos Juizados da Terceira Região, relatório estatístico das atividades do Juizado Itinerante, contendo o número de ações propostas, discriminadas por assuntos, bem como o número final de atendimento.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 01731/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

Assunto: Abono de permanência.

“Concedo à MM. Juíza Federal Doutora ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA abono de permanência a partir de 25/07/2011, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 29 de julho de 2011.”

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 159/2011; b) OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição no curso “Sistema de Registro de Preços / Dispensa e Inexigibilidade de Licitação / Contratos decorrentes de Registro de Preços e de Contratação Direta”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Editora Casa 10 Ltda; e) VALOR: R\$2.641,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e um reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2011

Nº 6914 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08327/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2011, o servidor **LAURO SOUZA PEREIRA DE LIMA CARVALHO**, R.F. nº 1794, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA VIEIRA DE VASCONCELOS**, R.F. nº 1053, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 2011

Nº 6915 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 08390/2011-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **ARIANE MARIA GONÇALVES DE BRITO DA ROCHA**, R.F. nº 1231, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Organização de Concursos e Cursos de Formação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

Extratos de decisões proferidas em processos administrativos de penalidade.

Parecer nº 096/2011-A TEC. Processo Administrativo nº 128/2010-A TEC. Processo Originário nº 171/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 047/2010. Licitante: E K MORE PAPEIS (CNPJ 09.548.254/0001-13). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a inexistência de previsão, no Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2010, de especificação técnica, reconheceu não ser exigível da Licitante a apresentação de produto com determinado grau de tonalidade, conclusão reforçada por manifestação da área técnica, no sentido de incluir, para as próximas licitações do mesmo objeto, expressa menção ao teor de alvura da cartolina a ser adquirida. Por tais razões, assentou-se a presença de força maior a escusar o comportamento da Licitante, nos termos do subitem 16.3.3 do Edital, por ter apresentado o produto de acordo com a descrição contida no Termo de Referência, circunstância que afasta o cabimento das penalidades pertinentes. Em consequência, o processo administrativo foi declarado extinto, com apoio no art. 52 da Lei nº 9.784/99, dado o exaurimento de sua finalidade. De outra parte, considerada a adoção de medidas propícias a evitar a repetição do ocorrido, teve-se por desnecessária a tomada de ulteriores providências sobre o fato.

Parecer nº 119/2011-A TEC. Processo Administrativo nº 161/2011-A TEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: VIBHUTI COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ 00.710.985/0001-49). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 120/2011-A TEC. Processo Administrativo nº 162/2011-A TEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: CANAL INFO SUPRIMENTOS LTDA. (CNPJ 09.590.967/0001-49). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 121/2011-A TEC. Processo Administrativo nº 163/2011-A TEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ 10.201.196/0001-00). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 122/2011-A TEC. Processo Administrativo nº 164/2011-A TEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: VEGAS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME (CNPJ 10.329.350/0001-50). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 123/2011-A TEC. Processo Administrativo nº 165/2011-A TEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: MÁSTER - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ 01.149.110/0001-82). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos

termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 124/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 166/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA. (CNPJ 00.783.573/0001-39). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 125/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 167/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: MDJ - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ 10.406.176/0001-00). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 126/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 168/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: LEONARDO RODRIGO DE CARVALHO - 037.570.606-28 (CNPJ 06.111.960/0001-05). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 127/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 169/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: ARMAZÉM GERAL LTDA. (CNPJ 03.497.750/0001-09). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 128/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 170/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: INÊS MARIA CRIAÇÕES LTDA. (CNPJ 05.271.078/0001-64). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 129/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 171/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: A C PEREIRA - INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ 11.463.094/0001-51). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 130/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 172/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: BLUE SKY DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA-EPP (CNPJ 10.806.837/0001-86). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 131/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 173/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: VIP LASER PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ 11.623.680/0001-16). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 132/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 174/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: GIGA BYTE SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA (CNPJ 01.259.682/0001-14). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 133/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 175/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: ITALIAN PRINT SUPRIMENTOS LTDA. - EPP (CNPJ 07.977.387/0001-80). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 134/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 176/2011-ATEC. Processo Originário nº 005/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2011-RP. Licitante: MARCELO HENRIQUE CRAVEIRO - 13038069833 (CNPJ 11.820.634/0001-07). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerando a presença de indícios do cometimento de falta editalícia, resultando na desclassificação da Licitante do certame, sem a presença de motivo justificado para tanto, conferiu o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 135/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 177/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 174/2010-DILI. Contrato nº 06.001.10.2010. Contratada: ENTHAL ENGENHARIA DE TRATAMENTO E CONTROLE DO AR LTDA. (CNPJ 51.707.149/0001-46). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dada a presença de indícios do cometimento de faltas contratuais, relacionadas, em síntese, a atrasos no cumprimento do cronograma de execução da reforma do ar condicionado do Edifício-Sede do Tribunal e à não assinatura, pelo Engenheiro Mecânico Responsável Técnico, do livro “Diário de Obra”, conforme a previsão contida no subitem 8.2.13 do Memorial Descritivo (Anexo C do Edital da Concorrência Pública nº 001/2010), conferiu o prazo de cinco dias úteis

para a apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e com vistas ao atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 06909/2011 - NUAF
INFORMAÇÃO Nº 153/2011 - SUPE
INTERESSADO (A): EMA APARECIDA LUNARDI - RF 1187
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - FRUIÇÃO

"Autorizo o gozo de 90 dias da licença prêmio por assiduidade no período **08.08.2011 a 05.11.2011**, à servidora **Ema Aparecida Lunardi, RF 1187**, nos termos do Art. 7º da Lei 9.527 de 10.11.97, publicada em 11.12.97 e Resolução nº 05 de 14.03.2008, publicada em 19.03.08."

Dê-se ciência à servidora e ao superior hierárquico
Ao NUAF para as providências cabíveis.
Cumpra-Se. Publique-Se. Registre-Se.
São Paulo, 26 de julho de 2011.

Roberto da Silva Oliveira
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 06917/2011 - NUAF
INFORMAÇÃO Nº 156/2011 - SUPE
INTERESSADO (A): ROSILENE DE ALMEIDA MELLO - RF 1293
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA CONTAGEM EM DOBRO DO PERÍODO NÃO USUFRUÍDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

"Autorizo o cancelamento da contagem em dobro de 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade concedida, consignando que a fruição esta condicionada ao interesse da Administração."

Dê-se ciência à servidora.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Ao NUAF para as providências cabíveis.

São Paulo, 26 de julho de 2011.

Roberto da Silva Oliveira
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 06898/2010-NUAF
Interessada : NILVA DE QUEIROZ CASTRO - RF. 2727
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA
Fls.14

“De acordo com a informação de fls. 13, e a manifestação supra, indefiro o pedido de Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Lei nº 10.887/2004.
Dê-se ciência a servidora que a protocolização de novo requerimento deverá ser ulterior à regularização da averbação de tempo de serviço.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de julho de 2011.”

Roberto da Silva Oliveira
Juiz Federal Diretor do Foro
em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº: 06918/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Marcelo Fleuri de Barros

Assunto: Afastamento para participar de pós-graduação *strictu sensu*

Julgo prejudicado o pedido, tendo em vista a inobservância por parte do servidor os requisitos necessários para a solicitação do afastamento para participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* conforme Resolução 125 de 22.11.10 do Conselho de Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 27 de julho de 2011.

Roberto da Silva Oliveira

Juiz Federal Diretor do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº: 06901/2011-SULG/NUAF

Interessado(a): Luis Antonio Zanluca

Assunto: Ajuda de custo

fl. 19:

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de fevereiro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Bauru/São Paulo (localidades mais próximas da origem/ destino do magistrado), acrescida de 20% do referido valor por dependente que o acompanhou, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de julho de 2011.

Roberto da Silva Oliveira

Juiz Federal Diretor do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Sispra nº 06900/2011-SULG/NUAF

Interessado (a): Noemi Martins de Oliveira

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 02 (dois) remunerações relativas ao mês de fevereiro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre São Paulo/Campinas, cidade mais próxima do destino, acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que a acompanhou, totalizando 80% (oitenta por cento), nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso II, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de julho de 2011.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 28 de julho de 2011.

Roberto da Silva Oliveira

Juiz Federal Diretor do Foro

em exercício

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 143/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, FÓRUM DE CAMPINAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 120.768.588-73, no valor de R\$824,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de julho de 2011
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 00440/2011 - NUAF
INTERESSADO: LUCAS JOSÉ DANTAS FREITAS - RF 6700
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo prestado à Marinha do Brasil, bem como ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.”
À Seção de Pessoal para as providências cabíveis
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 26/07/2011.

PROCESSO Nº 01705/2008 - NUAF
INTERESSADO: SIMÃO SANAIOTTI - RF 1840
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“De acordo com a informação supra, autorizo a retificação da averbação às fls. 19, para constar os períodos de 15.01.62 a 06.10.92 (períodos interpolados) e 07.10.82 a 30.10.93.
À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.”
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 26/07/2011.

PROCESSO Nº 00262/2008 - NUAF
INTERESSADO: ROSILENE DE ALMEIDA MELLO - RF 1293
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da informação nº 129/2011 para exclusão da Licença Especial, relativamente ao tempo prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”
À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.
Dê-se ciência a servidora.
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 27/07/2011.

PROCESSO Nº 01658/2011 - NUAF
INTERESSADO: JOÃO CESÁRIO LEITE NETO - RF 6526
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo privado, conforme certificado pelo INSS, bem como do tempo prestado à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de SP e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.”
Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 28/07/2011.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 52/2011-COOR/CÍVEL

O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que o servidor SERGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-05), esteve em gozo de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário nos dias 21/07/2011, 22/07/2011 e 29/07/2011;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ADEILSON FERREIRA BARBOSA, RF 3185, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo nos referidos dias.
CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 29 de julho de 2011.

WILSON ZAUHY FILHO
Juiz Federal Coordenador Substituto

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 20/2011 - CFEF

O Doutor Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal Coordenador em exercício do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a terceira parcela de férias do servidor WILSON MARCELINO PEREIRA, RF 1086, de 01/08/2011 a 10/08/2011, para 10/10/2011 a 19/10/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
São Paulo, 29 de julho de 2011

Alfredo dos Santos Cunha
Juiz Federal Coordenador - em exercício
Fórum das Execuções Fiscais

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 26/2011-DSUJ

A ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Rodrigues Fiorezi - RF 5269, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos-SUDJ (FC-5) desta Subseção Judiciária estará em gozo de férias regulamentares de 01 a 10/08/2011 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Laura Divina Raffa - RF 2535, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária para substituí-la no referido período.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 28 de julho de 2011.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Juíza Federal

PORTARIA Nº 27/2011-DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO a Escala Geral de Férias para o exercício 2011 - Período Aquisitivo 2010/2011, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, nos termos da Portaria nº 35/2010, de 31 de agosto de 2010, baixada por esta Diretoria;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR as férias regulamentares do servidor Maurício Máximo Parreira - RF 830, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, previamente marcada para o período de 13 a 22/10/2011 (10 dias - 3º período) para o período de 19 a 28/10/2011.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 28 de julho de 2011.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 036/2011

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), está em férias, no período de 18/07/2011 a 03/08/2011:

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS, RF: 4685, para substituí-lo no período acima.

CUMpra-se. Publique-se. Comunique-se.

Campinas, 29 de julho de 2011.

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 30/2011 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - Tendo em vista as opções, atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, RETIFICAR A ESCALA DE PLANTÃO, fazendo constar da seguinte forma:

JUIZ PLANTONISTA PERÍODO VARA JUIZ SUBSTITUTO

JULHO/AGOSTO/SETEMBRO

Tatiana Pattaro Pereira 23/07/2011 a 29/07/2011 2ª Fabiano L. Carraro

Eliana B.M. Marcelo 30/07/2011 a 05/08/2011 1ª Tatiana P. Pattaro

Tiago Bologna Dias 06/08/2011 a 12/08/2011 4ª Renata C. Padilha

Renata Coelho Padilha 13/08/2011 a 19/08/2011 5ª Hong Kou Hen

Maria Isabel do Prado 20/08/2011 a 26/08/2011 2ª Tiago B. Dias

Hong Kou Hen 27/08/2011 a 02/09/2011 3ª Maria I. do Prado

Louise V.L.F.Borer 03/09/2011 a 09/09/2011 6ª Hong Kou Hen

Maria Isabel do Prado 10/09/2011 a 16/09/2011 2ª Louise V.L.F.Borer

Tatiana Pattaro Pereira 17/09/2011 a 23/09/2011 2ª Eliana B.M.Marcelo

Alessandro Diaferia 24/09/2011 a 30/09/2011 4ª Maria I. Prado

II - ESTABELEECER que se o magistrado escalado, por motivo de urgência ou emergência plenamente justificável, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz Substituto constante da escala acima.

III - ESTABELEECER, ainda, que o magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Diretor da Subseção o pedido fundamentado de tal ausência.

CUMpra-se. REGISTRE-se. Publique-se.

Guarulhos, 25 de julho de 2011.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

PORTARIA N. 33/2011 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

RESOLVE:

I - Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, ALTERAR a escala dos JUÍZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES, conforme segue adiante: JULHO

JULHO

TIAGO BOLOGNA DIAS

AGOSTO

RENATA COELHO PADILHA

SETEMBRO

MARIA ISABEL DO PRADO

OUTUBRO

ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO

NOVEMBRO

ALESSANDRO DIAFERIA

DEZEMBRO

PAULO ALBERTO SARNO

II - ESTABELEECER que nos eventuais impedimentos do Juiz Federal Distribuidor este será substituído pelo magistrado mais moderno localizado no Fórum.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 25 de julho de 2011.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N.º 12/2011 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO /SP. O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO - JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2011 desta Diretoria, que estabeleceu a escala de Juiz Distribuidor desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 08/2011 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, como segue:

- ONDE CONSTA ...AGOSTO - ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA... PASSE A CONSTAR ...AGOSTO - FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO...

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2011.

FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO.

JUIZ FEDERAL DIRETOR.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04019132009-JF/MS

Processo: 068/2009-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Stilo Segurança Ltda - EPP (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.019.10.2009-JF/MS. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: 1. A supressão de um posto de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 h para o Juizado Especial Federal JEF de Campo Grande - MS. 2. O acréscimo de um posto de 10 (dez) horas, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 h para o Juizado Especial Federal JEF de Campo Grande - MS. Assinatura: 06/07/2011. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Ronaldo José da Silva, Juiz Federal Substituto - Vice Diretor do Foro - No exercício da direção. Pela Contratada: Amilto José do Pilar - Proprietário.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 103/2011-SADM

O Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do Art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2011, marcadas pelos servidores desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

R E S O L V E :

ALTERAR as férias do servidor SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 3569, Analista Judiciário, Área Especialidade, Arquitetura, Classe A, Padrão 2, referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2010/2011, anteriormente marcada de 01 a 10.08.2011 (10d), para GOZO OPORTUNO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2011.

Arilda Barros Paniago
Diretora da Secretaria Administrativa,
em substituição

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 086/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 29 DE JULHO DE 2011

Trata da alteração da 2ª etapa das férias, e concessão e compensação, do servidor Manoel Joaquim da Silva Filho e dá providências.

O Doutor MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias; CONSIDERANDO, ainda, o requerimento do servidor, MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário RF 3728, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Dourados, compensar os dias trabalhados em regime de plantão no recesso forense de 2010/2011, dias 29, 30 e 31/12/2010, bem como das horas trabalhadas em serviço extraordinário, nos dias 02, 03 e 04/03/2011, para gozo nos dias 14.11.2011 e 19.12.2011.

RESOLVE:

I - ALTERAR, no interesse da administração, a 2ª etapa das férias do servidor MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário RF 3728, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Dourados, relativas ao período aquisitivo de 03/09/2010 à 02/10/2011, anteriormente marcadas para 18/07/2011 à 27/07/2011, para gozo em 16/11/2011 à 25/11/2011, totalizando 10 (dez) dias. II - CONCEDER ao servidor MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário RF 3728, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Dourados, compensação nos dias 14.11.2011 e 19.12.2011, em relação aos dias trabalhados em regime de plantão no recesso forense de 2010/2011, bem como das horas trabalhadas em serviço extraordinário, nos dias 02, 03 e 04/03/2011 totalizando 02 (dois) dias de compensação. III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 29 de julho de 2011.

MARCIO CRISTIANO EBERT

Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 087/2011-DSUJ/DOURADOS
DE 29 DE JULHO DE 2011

Trata da concessão de compensação do servidor Miguel Pegoraro e dá outras providências.

O Doutor MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

CONSIDERANDO ainda o requerimento do servidor ,MIGUEL PEGORARO, técnico judiciário - área de especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5), para compensar as horas extraordinárias trabalhadas no dia 14/06/2011, para gozo em 15.08.2011 a 16.08.2011.

RESOLVE

I - CONCEDER ao servidor MIGUEL PEGORARO, técnico judiciário - área de especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5), compensação nos dias 15.08.2011 a 16.08.2011, em relação as horas extraordinárias trabalhadas no dia 14/06/2011, totalizando 02 (dois) dias de compensação.

II - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 29 de julho de 2011.

MARCIO CRISTIANO EBERT

Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 088/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 01 DE AGOSTO DE 2011

Trata da concessão de compensação do servidor Alexandre Otoni Alves - RF 11262, e dá outras providências.

O Doutor MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

CONSIDERANDO ainda o requerimento do servidor ,MIGUEL PEGORARO, técnico judiciário - área de especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Segurança e Transportes - SUST (FC-5), para compensar as horas extraordinárias trabalhadas no dia 14/06/2011, para gozo em 15.08.2011 a 16.08.2011.

RESOLVE

I - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE OTONI ALVES, titular da função comissionada de Supervisor da Seção Distribuição e Protocolos - SUDP (FC-5), compensação no período de 17.08.2011 a 19.08.2011 e de 23/08/2011 a 24/08/2011, em relação as horas extraordinárias trabalhadas nos meses de Junho e Julho do corrente ano, bem como 01 (dia) remanescente da Portaria nº 107/2010-DSUJ/DRDS, totalizando 05 (cinco) dias de compensação.

II - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.Dourados/MS, 01 de agosto de 2011.

MARCIO CRISTIANO EBERT

Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade